



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA PRE Nº 171, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 254, de 28 de julho de 2023, da Presidência, que "Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital — PIDs — na Justiça Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando a publicação da Portaria nº 163, de 30 de julho de 2024, que "Dispõe sobre a criação e a instalação de Pontos de Inclusão Digital — PIDs — pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em cooperação com órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 254, de 28 de julho de 2023, da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2024.

**Desembargador Ramom Tácio de Oliveira**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 06/08/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5522595** e o código CRC **2766AFE2**.

0012992-77.2023.6.13.8000

5522595v1